

## ANEXO I



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DECEx - DETMil  
ESCOLA DE ARTILHARIA DE COSTA E ANTIAÉREA  
(C Instr A Cos/1934)**

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de informática, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

1.2. **Nos termos do artigo 3º, §§ 5º a 10, da Lei nº 8.666, de 1993, e Decreto nº 7.546, de 2011, será aplicada na presente licitação a margem de preferência instituída pelo Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2014, em favor do produto manufactured nacional para os itens constantes neste Termo de Referência.**

-	UG 1	ESACOSAAE
-	UG 2	1º GAAAE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	ORGANIZAÇÕES PARTICIPANTES				TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP	DECRETO Nº 7.174
			UG 1		UG 2						
			MÍN	MAX	MÍN	MÁX					
01	Estabilizador 430 VA ou superior entrada bivolt 115-220 com 6 ou mais tomadas e saídas 115v.	Und	15	30	30	30	60	R\$ 305,67	R\$ 18.340,20	SIM	SIM
02	Nobreak 1 KVA ou superior, entrada bivolt, saída 115V, com 6 ou mais tomadas.	Und	03	03	03	03	06	R\$ 755,25	R\$ 4.531,50	SIM	SIM
03	Fonte de Alimentação Real de 500W ou superior, 24 pinos.	Und	15	30	30	30	60	R\$ 414,00	R\$ 24.840,00	SIM	SIM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	ORGANIZAÇÕES PARTICIPANTES				TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP	DECRETO Nº 7.174
			UG 1		UG 2						
			MÍN	MÁX	MÍN	MÁX					
04	Memória RAM DDR2 800Mhz, 1GB ou superior.	Und	10	20	20	20	40	R\$ 170,83	R\$ 6.833,20	SIM	SIM
05	Memória RAM DDR3 1600 Mhz ou superior, 4GB ou superior.	Und	20	20	20	20	40	R\$ 352,33	R\$ 14.093,20	SIM	SIM
06	HD – SATA 500 GB ou superior, Cache 16MB ou superior, 7500 RPM ou superior.	Und	10	20	20	20	40	R\$ 507,00	R\$ 20.280,00	SIM	SIM
07	Monitor LED 18,5 pol ou superior.	Und	10	20	20	20	40	R\$ 822,67	R\$ 32.906,80	SIM	SIM
08	Teclado USB padrão ABNT2.	Und	15	30	30	30	60	R\$ 36,00	R\$ 2.160,00	SIM	SIM
09	Mouse com fio, USB, sensor óptico.	Und	15	30	30	30	60	R\$ 19,67	R\$ 1.180,20	SIM	SIM
10	Caixa de Cabo UTP CAT6 de 300m ou mais.	Und	01	02	02	02	04	R\$ 1.323,33	R\$ 5.293,32	SIM	SIM
11	Conector RJ45 macho.	Und	250	500	500	500	1000	R\$ 0,81	R\$ 810,00	SIM	SIM
12	Emenda para conector RJ45.	Und	25	50	50	50	100	R\$ 9,92	R\$ 992,00	SIM	SIM
13	Switch KVM com 4 portas ou mais, USB.	Und	01	02	02	02	04	R\$ 302,17	R\$ 1.208,68	SIM	SIM
14	Storage 8TB ou superior, com suporte a RAID 0, 1, 5 e 10, processador com 1,3 Ghz ou superior, Memória RAM de 512 MB ou superior, Bivolt, compatível com Linux.	Und	01	01	01	01	02	R\$ 9.366,67	R\$ 18.733,34	SIM	SIM
15	Cabo de força para conexão de PCs na rede elétrica Tripolar (padrão NBR 14136) macho / IEC C13 fêmea, com 1,20m ou mais, 10A ou superior.	Und	25	50	50	50	100	R\$ 31,67	R\$ 3.167,00	SIM	SIM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	ORGANIZAÇÕES PARTICIPANTES				TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP	DECRETO Nº 7.174
			UG 1		UG 2						
			MÍN	MAX	MÍN	MAX					
16	Adaptador universal para 1 tomada padrão antigo para padrão novo (NBR 14136) 10A .	Und	05	10	10	10	R\$ 16,00	R\$ 320,00	SIM	NÃO	
17	Impressora Laser monocromática, conectividade USB e Ethernet, compatível com SO Linux, Ciclo de trabalho mensal superior a 30000 páginas, suporte para tamanho A4; A5; A6; B5 (JIS), suporte para tipo Papel (liso, modo verde, leve, pesado, comum, colorido, timbrado, pré-impreso, pré-perfurado, reciclado, áspero); envelopes; etiquetas; transparências e cartão.	Und	05	05	05	05	R\$ 1.650,00	R\$ 16.500,00	SIM	SIM	
18	Impressora Laser colorida, conectividade USB e Ethernet, compatível com SO Linux, Ciclo de trabalho mensal superior a 30000 páginas, suporte para tamanho A4; A5; A6; B5 (JIS), suporte para tipo Papel (liso, modo verde, leve, pesado, comum, colorido, timbrado, pré-impreso, pré-perfurado, reciclado, áspero); envelopes; etiquetas; transparências e cartão.	Und	05	05	05	05	R\$ 2.799,17	R\$ 27.991,70	SIM	SIM	
19	Projetor multimídia, bivolt, resolução full HD, conexões VGA e HDMI	Und	05	05	05	05	R\$ 6.263,33	R\$ 62.633,30	SIM	SIM	
20	Gabinete para rack de 19 pol(2U), conexão frontal USB, Compatível com placas mãe ATX, Micro ATX e Mini ITX, no mínimo 7 placas de expansão	Und	05	10	10	10	R\$ 1.361,33	R\$ 27.226,60	SIM	SIM	
21	Placa-mãe com suporte a RAID 0,1,10, virtualização, LGA-1156.	Und	01	02	02	02	R\$ 1.706,83	R\$ 6.827,32	SIM	SIM	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	ORGANIZAÇÕES PARTICIPANTES				TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP	DECRETO Nº 7.174
			UG 1		UG 2						
			MÍN	MAX	MÍN	MAX					
24	HD – SATA 2 TB ou superior, Cache 128 MB ou superior, 6 GB/s ou superior.	Und	01	02	02	02	04	R\$ 980,67	R\$ 3.922,68	SIM	SIM
22	Fonte de alimentação padrão ATX, 550 W real ou superior, redundância.	Und	01	02	02	02	04	R\$ 569,33	R\$ 2.277,32	SIM	SIM
23	Processador similar ao intel xeon X3430, 2.4GHz, Cache 8MB, LGA-1156.	Und	02	02	02	02	04	R\$ 1.473,83	R\$ 5.895,32	SIM	SIM
25	Placa de rede PCI express 10/100/1000, suporte a gerenciamento remoto, padrões 802.3ab, 10BASE-T, IEEE 802.1p, IEEE 802.1Q, 100BASE-TX, 1000BASE-T, conexões RJ-45, compatibilidade com sistemas operacionais livres.	Und	01	02	02	02	04	R\$ 131,27	R\$ 525,08	SIM	SIM
26	<b>Microcomputador completo com processador 3.0 GHz ou superior, HD 500 GB ou superior, memória RAM DDR3 4GB ou superior, Monitor de LCD/LED acima de 18", sem Sistema Operacional ou Sistema Operacional Software Livre, Teclado e Mouse USB, Placa de Rede 10/100/1000.</b>	Und	10	20	20	20	40	R\$ 4.759,17	R\$ 190.366,80	NÃO	SIM
27	Processador 3.00 GHz ou superior, Socket LGA 1155.	Und	10	20	20	20	40	R\$ 1.479,37	R\$ 59.174,80	SIM	SIM
28	Placa Mãe LGA Socket 1155.	Und	10	20	20	20	40	R\$ 617,67	R\$ 24.706,80	SIM	SIM
29	HD Externo 2TB ou superior, USB 3.0 ou superior	Und	03	03	03	03	06	R\$ 1.016,33	R\$ 6.097,98	SIM	SIM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	ORGANIZAÇÕES PARTICIPANTES				TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP	DECRETO Nº 7.174
			UG 1		UG 2						
			MÍN	MAX	MÍN	MAX					
30	Notebook com processador de no mínimo 2,5 Ghz, 4GB de memória RAM DDR3, HD de no mínimo 500 GB, tela de led de no mínimo 15", wifi e bluetooth, ethernet (RJ45), USB, DVD-RW.	Und	05	05	05	05	10	R\$ 3.490,00	R\$ 34.900,00	SIM	SIM
31	Mouse sem fio com USB, 2.4Ghz ou superior.	Und	05	10	10	10	20	R\$ 32,83	R\$ 656,60	SIM	SIM
32	Teclado sem fio com USB, 2.4 Ghz ou superior.	Und	05	10	10	10	20	R\$ 68,80	R\$ 1.376,00	SIM	SIM
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 626.767,74</b>			

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea é responsável por ministrar o Curso de Artilharia de Costa e Antiaérea para Oficiais, o Curso de Artilharia de Costa e Antiaérea para Sargentos, Curso de Operador de Alvos Aéreos para Sargentos, além de diversos estágios na área de defesa antiaérea no âmbito do Ministério da Defesa. Com o advento de novas tecnologias e a criação de novos sistemas utilizados no âmbito do Poder Público Federal, torna-se evidente o uso da tecnologia da informação como ferramenta precípua e necessária ao apoio do ensino, bem como a manutenção da rotina administrativa desta Organização Militar.

2.1.1. Nesse sentido, para atender a necessidade desta UG e evitar frequentes e futuras licitações, optou-se pela licitação na modalidade pregão eletrônico no sistema de registro de preços, tendo em vista que os recursos orçamentários são descentralizados gradativamente ao longo do exercício financeiro. A aquisição, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, visa selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

2.2. O Pregão SRP enquadra-se nas hipóteses dos incisos do artigo 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pois: é conveniente que a entrega do material pretendido seja parcelada, devido os recursos orçamentários serem descentralizados gradativamente ao longo do exercício financeiro; há necessidade de aquisições frequentes e também atenderá a mais de um órgão.

2.3. As quantidades mínimas e máximas foram estabelecidas pelo setor requisitante dos bens através de estimativas de consumo de anos anteriores, visando não ter uma variação fora da realidade no momento da aquisição e buscando a obtenção de preços mais favoráveis à Administração.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Todos os itens contidos no termo referência são bens comuns e de padrões e especificações usuais de mercado, conforme art. 1º, da Lei 10.520/2002.

#### 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

-	ORGANIZAÇÃO MILITAR	UASG	CIDADE	UF	ENDEREÇO / LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO	E-MAIL
4.1	ESCOLA DE ARTILHARIA DE COSTA E ANTIAÉREA	160312	RIO DE JANEIRO	RJ	Av Gen Benedito da Silveira 701, Deodoro, Rio de Janeiro (RJ) – CEP 21.615-000 – Tel (21) 2457-4962	esacosaae.salc@hotmail.com
4.2	1º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA	160259	RIO DE JANEIRO	RJ	Av Gen Benedito da Silveira 675, Deodoro, Rio de Janeiro (RJ) – CEP 21.615-000 – Tel (21) 2457-4310	licitação.1gaaac@gmail.com

4.3. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da nota de empenho, em remessa **única**, no Almoxarifado da Organização Militar, conforme endereços descritos na tabela acima, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento.

4.3.1 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da aquisição do material, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.3.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução de entrega do material.

4.4. Oferecer garantia aos materiais, pelo período mínimo de 03 (três) meses, contado a partir do recebimento definitivo.

4.4.1 Fornecer materiais novos, de primeiro uso e qualidade tipo original, sendo aplicadas todas as Normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

4.4.2 Não serão aceitos materiais do tipo recarregado ou que seja resultado de qualquer tipo de recondicionamento ou remanufaturamento;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.4.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.4.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.4.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

4.4.6. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA ESACOSAAE**

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

5.4. Assegurar o acesso das pessoas credenciadas pela empresa vencedora às dependências da EsACosAAe, exclusivamente, para entrega dos materiais.

5.5. Prestar os esclarecimentos solicitados pela empresa vencedora.

5.6. Indicar servidor para exercer a fiscalização dos materiais recebidos, conforme Artigo 67 da Lei 8666/93.

5.7. Fiscalizar rigorosamente o recebimento dos materiais sob os aspectos qualitativo e quantitativo.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ,ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes: a marca, fabricante, modelo, modelo de aplicação, precedência, prazo de garantia e validade do produto.

6.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica.

6.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.7. A contratada, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora, deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte do lixo tecnológico originário da contratação, entendido como aqueles produtos ou componentes eletroeletrônicos em desuso e sujeitos à disposição final, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 1º da Lei estadual nº 13.576, de 2009, do Estado de São Paulo, e legislação correlata.

## **7. DA SUSTENTABILIDADE**

7.1. Serão exigidos os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

7.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

7.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

7.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

7.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

**7.2. Todos os itens do processo licitatório se enquadram no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013. Sendo assim, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.**

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **10. CONTROLE DA EXECUÇÃO**



10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. Fraudar na execução do contrato;

11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.1.6. Não mantiver a proposta.

11.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2. Multa moratória de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;

11.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

- 11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que;
- 11.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 11.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 11.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.4. Aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2015.

---

**MILTON FAGUNDES VALPASSOS-Cap**  
Chefe da Divisão de Informática

Cumprindo o previsto no Inciso II do artigo 9º do Dec 5.450/05, aprovo o presente Termo de Referência, por estar de acordo com legislação vigente, para atender as necessidades da Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea e demais Órgãos Participantes.

---

**MARIO CESAR SILVA MACHADO -Ten Cel**  
Ordenador de Despesas da EsACosAAe